



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - CPL

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2023 – CPL**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL-S10), QUE VISA SUPRIR A NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO DECORRER DO ANO DE 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 009/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 20 de janeiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

Ao Exmo. Senhor
Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, constatou-se a necessidade de aquisição de combustível do tipo gasolina comum e diesel S-10 (relação em anexo) que visa atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023.

Neste sentido consulto Vossa Excelência e solicito autorização para iniciar o procedimento que tem por finalidade a contratação de fornecedores de combustíveis, o qual irá selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Apuí/AM, dentro dos parâmetros requeridos pela legislação vigente.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe a existência de programação e disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros já fixados no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,

Elivelton Cardoso
Secretário Administrativo
Câmara Municipal Apuí/AM
Processo nº 001/2023
FLS nº 001

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

Camara Municipal Apui
Processo nº 001/2023
FLS nº 001

DEFERIDO
20/01/2023
Pedro Renato Frozzi



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



LISTA DE PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS					
MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL					
Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
001	Combustível Gasolina Comum	und	1500		
002	Combustível Diesel S-10	und	1200		


Eirvelton Cardozo
Secretário Administrativo
Secretaria nº 01/1/2023
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM







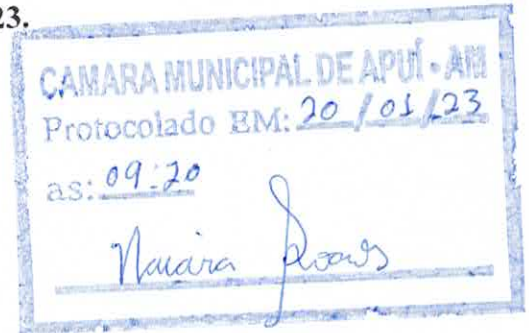
Camara Municipal de Apuí
Processo
Nº 003/2023
FLSnº 002



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



DESPACHO Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.



1. De acordo.
2. Despacho.

- a) Estabeleça pesquisa de preço junto as empresas aparam contratação de serviços especializados em fornecimento de combustíveis;
 - b) A Secretaria Geral da Administração para as providenciais e encaminhamento para a CPL (Comissão Permanente de Licitação e Contratos) em conformidade com a legislação; suas alterações, para abertura e processo legal.
3. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 20 de janeiro de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
Ver. Pedro Renato Frozzi

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 011/2023 – SEC/ADM.

Apuí/AM, 20 de janeiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

A Ilma. Senhora
Cleide da Silva Medeiros
Tesoureira da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



ASSUNTO: **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS.**

Senhora Tesoureira,

Conforme estabelecido no cronograma de atividades da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, após levantamento do setor almoxarifado, constatou-se a necessidade da contratação de fornecedor de combustíveis, visando atender as necessidades do Poder Legislativo.

Neste sentido consulto se há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no orçamento do exercício de 2023, dotação orçamentária: 33903000 - Material de Consumo, Projeto 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, para fazer face a referida despesa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023


Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.

*Recebido em
20/01/2023
Cleide da Silva Medeiros
Cleide da Silva Medeiros
Secretaria Financeiro
Portaria nº 002/2023*

NA

*H
2023*

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 004/2023
FLSnº 004



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Apuí/AM, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Responsável pela Empresa
**Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO
ATLANTICO**
Neste.

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços de Gasolina e Diesel S-10, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme relação em anexo.

Segue também o formulário para preenchimento e atualização do Cadastro de Fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí/AM, que deverá acompanhar todas as documentações para efetivação do cadastro.

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023
Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Tem interesse em participar: SIM NÃO

Ad

02.168.401/0001-80
Sarandi Comércio de COMB. EIRELI EPP
Av: Transamazônica nº 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apuí - AM

M
Assinatura e carimbo CNPJ
Página 1 de 1

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/2023
FLSnº 005



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEC/ADM
30 DE JANEIRO DE 2023

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS					
MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL					
Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
001	Combustível Gasolina Comum	und	1500	6.20	9.300,00
002	Combustível Diesel S-10	und	1200	8.20	9.840,00
				TOTAL R\$	
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008 /2023 – VALOR TOTAL R\$					19.140,00

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023
Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

02.168.401/0001-80
Sarandi Comércio de COMB. EIRELI EPP
Av: Transamazônica nº 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apuí - AM

Assinatura e carimbo CNPJ

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 008/2023
FLSnº 006



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Apuí/AM, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Responsável pela Empresa
Empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME
Neste.

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços de Gasolina e Diesel S-10, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme relação em anexo.

Segue também o formulário para preenchimento e atualização do Cadastro de Fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí/AM, que deverá acompanhar todas as documentações para efetivação do cadastro.

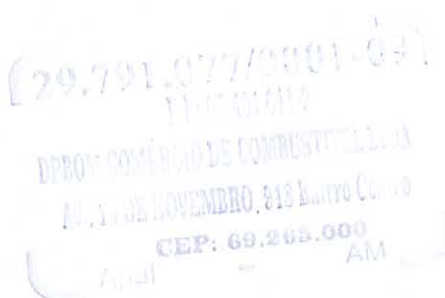
Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

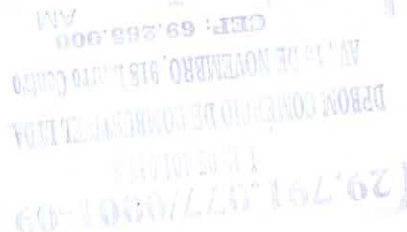
Atenciosamente,

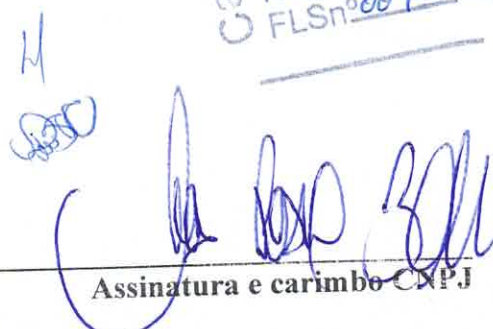

Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM
Secretaria nº 011/2023


Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 008/2023
FLS nº 007

Tem interesse em participar: SIM NÃO


29.791.077/0001-09
EMPRESA D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AV. 17 DE NOVEMBRO, 818 Bairro Centro
CEP: 69.265.000
AM


29.791.077/0001-09
EMPRESA D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AV. 17 DE NOVEMBRO, 818 Bairro Centro
CEP: 69.265.000
AM


Assinatura e carimbo CNPJ




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

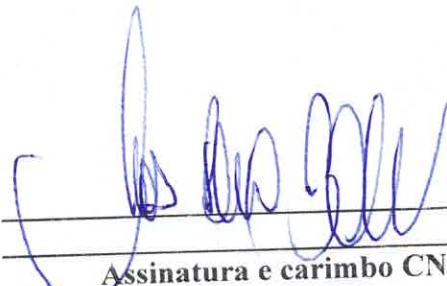


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEC/ADM
30 DE JANEIRO DE 2023

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS					
MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL					
Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
001	Combustível Gasolina Comum	und	1500	6,30	9.450,00
002	Combustível Diesel S-10	und	1200	8,30	9.960,00
			TOTAL RS		19.410,00

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008 /2023 – VALOR TOTAL RS


Elvinton Cardozo, Secretário Administrativo
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM
nº 011/2023


Assinatura e carimbo CNPJ

LO

H


Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLS Nº 008



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Apuí/AM, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Responsável pela Empresa
Empresa L.C. NUNES – AMAZONAS
Neste.

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços de Gasolina e Diesel S-10, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme relação em anexo.

Segue também o formulário para preenchimento e atualização do Cadastro de Fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí/AM, que deverá acompanhar todas as documentações para efetivação do cadastro.

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eliseuilton Cardozo
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Eliseuilton Cardozo
Secretário Administrativo
Matr. n° 011/2023

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/2023
FLS nº 009

Tem interesse em participar: SIM NÃO

05.202.182/0001-05

L.C. Nunes Eireli -EPP

AV. Transamazônica Nº 1155 Centro

EPP 09.285.000 Apuí - AM

DIP Luan Nunes
Assinatura e carimbo CNPJ



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023 – SEC/ADM
30 DE JANEIRO DE 2023

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS					
MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL					
Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
001	Combustível Gasolina Comum	und	1500	6,68	10.020,00
002	Combustível Diesel S-10	und	1200	8,59	10.308,00
				TOTAL RS	
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008 /2023 – VALOR TOTAL RS					20.328,00


Elivelton Cardozo
Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM
Secretaria n° 011/2023

05.202.182/0001-05
L.C. Nunes Eireli -EPP
Av. Transamazônica N° 1155 Centro
CEP 69.265-000 Apuí -AM

Assinatura e carimbo CNPJ



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 0041/2023
FLS nº 010

05.202.182/0001-05
L.C. Nunes Eireli -EPP
Av. Transamazônica N° 1155 Centro
CEP 69.265-000 Apuí -AM



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 008/2023.

Apuí/AM, 30 de janeiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Responsável pela Empresa
Empresa 19 DE ABRIL – POSTO BENTIVI

Neste.

Prezado Empresário,

Pelo presente solicitamos a cotação de preços de Gasolina e Diesel S-10, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, conforme relação em anexo.

Segue também o formulário para preenchimento e atualização do Cadastro de Fornecedor junto a Câmara Municipal de Apuí/AM, que deverá acompanhar todas as documentações para efetivação do cadastro.

Certos de contarmos com a vossa especial atenção, aproveito a oportunidade para renovarmos votos de distinta consideração e apreço.

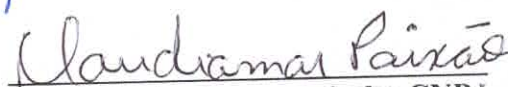
Atenciosamente,


Elivelton Cardoso
Secretário Administrativo
Portaria nº 011/2023

Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Apuí/AM

Tem interesse em participar: SIM NÃO

09 235.914/0001-00
19 de Abril Comercial LTDA
Av. Mario Andreazza nº 1010
Bairro: Vila Nova Cep: 69.265
Apuí - AM


Assinatura e carimbo CNPJ

Página 1 de 1





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

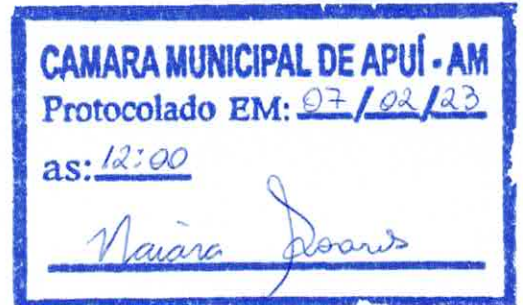


MEMORANDO Nº 017/2023 – CMA.

Apuí/AM, 07 de fevereiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



Assunto: Projeto básico

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar que as cotações de preços das empresas fornecedoras de combustíveis já retornaram, sendo assim, solicito autorização de vossa senhoria para elaboração do Projeto Básico, para que possamos dar continuidade nos procedimentos que tem por finalidade a contratação de fornecedor de combustível, para o decorrer do exercício de 2023, conforme grupo:

- GASOLINA COMUM
- DIESEL S-10

No aguardo de vosso despacho favorável.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023
[Signature]
Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM



[Handwritten]
DEFERIDO
07/02/2023
[Signature]
Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C

1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DESPACHO Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

1. Tendo em vista a solicitação no MEMORANDO Nº 017/2023 – SEC/ADM;
2. De acordo.
3. Despacho aos setores competentes para:
 - a) Elaboração do projeto básico e posterior Análise para aprovação da Assessoria Jurídica, quanto a legalidade do projeto básico;
 - b) A Tesouraria da Câmara para consulta quanto a programação e disponibilidade financeira;
 - c) Por fim, elaborado o Projeto Básico e aprovado, submeta-se o processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação para abertura dos procedimentos legais.
4. CIENTIFIQUE-SE A TODOS.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, 08 de fevereiro de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.
Pedro Renato Frozzi
Ver. Pedro Renato Frozzi
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 013

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 08/02/23
as: 11:37
Thiana Jara

H *[assinatura]*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 001/2023 - TESOURARIA.

Apuí/AM, 09 de fevereiro de 2023.

Da Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí

Ao Ilmo. Senhor

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal de Apuí-AM

Neste.



Prezado Senhor,

Em resposta ao Memorando nº 011/2023 – SC/ADM, datado em 20 de janeiro de 2023, expedido por vossa senhoria, informo que há disponibilidade financeira para custear as despesas com aquisição de Material de consumo em geral que visa atender as necessidades do Poder Legislativo. Quanto a legalidade, as despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – Material de Consumo, Projeto: 0103100012001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí - AM.

Atenciosamente,

Cleide da Silva Medeiros
Cleide da Silva Medeiros

Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Apuí.

H *SEC* *10*
Cleide da Silva Medeiros
Secretária Financeiro
Portaria nº 002/2023

Recebido
09/02/2023
10:30
[Signature]
Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023

**MUNICÍPIO DE APUÍ**

Av. 13 De Novembro, s/n - Pç Dos Tres Poderes - CNPJ: 22812960/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2023

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃOPODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.540.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.019.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.019.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.010	1.644.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.010	345.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.010	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			521.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		521.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.010	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.010	130.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.010	32.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.010	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.010	160.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.010	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.010	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.010	5.000,00			386.500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000			386.500,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			386.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.010	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.010	186.500,00			
TOTAL						2.927.000,00

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 015



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

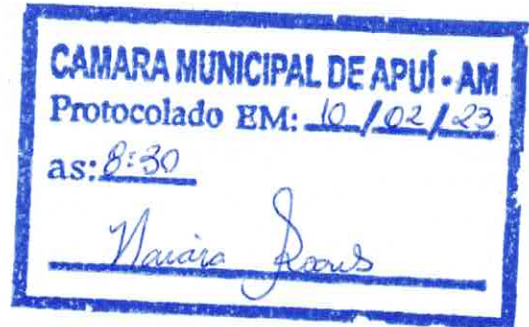


MEMORANDO Nº 021/2023 – CMA.

Apuí/AM, 10 de fevereiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.



Assunto: Redução do Quantitativo.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar autorização de Vossa Senhoria para realizar a redução do quantitativo de combustível, pois inicialmente foi realizada a cotação de preço nº 08/2023, com a finalidade de obter o valor global de 1500 litros para Gasolina Comum e 1200 litros de Diesel S-10, tendo em vista que o valor obtido na referida cotação foi além do planejado, haverá a necessidade de realizar a redução dos litros no Projeto Básico para 900 litros de Gasolina Comum e 800 litros de Diesel S-10, atingindo assim os valores planejados para a compra de combustível no exercício de 2023, sem que prejudique o orçamento da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do ano vigente, sendo o que tinha para o momento, fico no aguardo de vossa decisão favorável.

E tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as providências ora justificadas, a qual o caso merece a devida aprovação.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 014/2023
Elivelton Cardozo
Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM



DEFERIDO
10/02/2023
Pedro Renato Frozzi
Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



MEMORANDO N° 018/2023 – CMA.

Apuí/AM, 10 de fevereiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

A Ilma. Senhora
THAIS BRUNELLI CAMPOS
Assessora Jurídica.
Neste.

Assunto: Projeto básico

Prezado Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito e acatamento, venho através deste encaminhar o Projeto Básico para aprovação, para que possamos dar continuidade nos procedimentos que tem por finalidade a contratação de fornecedor de combustível, para o decorrer do exercício de 2023, conforme grupo:

- GASOLINA COMUM
- DIESEL S-10

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria n° 011/2023

Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

LF
Câmara Municipal Apuí/AM
Processo N° 001/2023
FLS n° 017
H

Recebido em
30/02/23

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria n° 007/2023

1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 024/2023 CMA

PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a **Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para exercerem as funções até dia 31 de março de 2023, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de Processos Licitatórios, em todas as modalidades.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações e Contratos será composta pelos seguintes Membros:

- **VITOR HUGO HISTER LÓURENÇO**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Presidente;
- **DOUGLAS SANTOS ROCHA**, cargo Assessor de Comunicação e Mídia, na função de Secretário;
- **POLLYANA SANTOS DA CRUZ**, cargo Assessor Parlamentar, na função de Membro;

Art. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Contratos:

- a) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
- b) Elaborar os instrumentos convocatórios e minutas de contratos em conformidade art. 38, da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações;
- c) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames licitatórios em tempo hábil;
- d) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
- e) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
- f) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
- g) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
- h) Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos;
- i) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados;
- j) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral;
- l) Convocar técnicos especializados ou assessoria jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM, para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomarem decisões, somente emitir pareceres;
- m) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído; e,

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 018

n) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações posteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

VER. PEDRO RENATO FROZZI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: LK7CMAX1S

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/02/2023 - Nº 3302. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 019

H
[Handwritten signatures]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 020/2023 – CMA.

Apuí/AM, 10 de fevereiro de 2023.

Da Secretaria Administrativa da Câmara

Ao Ilmo. Senhor

VITOR HUGO HISTER LOURENÇO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí

Neste.

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito e acatamento, venho através deste encaminhar o Projeto Básico para contratação de fornecedor de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no exercício de 2023.

Tendo em vista o Despacho nº 009 de 08 de fevereiro de 2023, encaminho o Processo Administrativo e solicito a Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Apuí/AM a atuação e abertura de Procedimento Licitatório, em conformidade com o Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sendo o que tínhamos para o momento desejo votos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

Elivelton Cardozo
Secretario Administrativo
Portaria nº 011/2023
Elivelton Cardozo

Secretario Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM



*Recebido
10/02/2023
Vitor H. H. Lourenço*

H *LO*

1

LO



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10

I – DO OBJETO

O objeto de licitação tem como interesse aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, durante o exercício de 2023.

II – DO OBJETIVO GERAL

Dar condições de trabalhos aos membros do Poder Legislativo, a fim de tratarem de assuntos de interesse da municipalidade, nas visitas e vistorias de fiscalizações de obras e serviços “in loco” bem como o deslocamento para os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, dentro e fora do Município, que se fizerem necessários para solução de problemas de interesse público.

III – DA NECESSIDADE

Considera-se necessária a aquisição dos itens citados para suprir a demanda de consumo de combustíveis no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando houver necessidade de deslocamento dos Vereadores em missão oficial de sessões itinerantes e demais ações de vistorias in loco no setor urbano e rural do município de Apuí/AM.

IV – DA METODOLOGIA PARA FORMAÇÃO DO QUANTITATIVO ANUAL:

Objetivando estimar o quantitativo necessário para atender a demanda de consumo da Câmara Municipal de Apuí/AM, procedeu-se o levantamento do quantitativo estimado no Projeto Básico dos exercícios de 2020, 2021 e 2022. A partir do somatório do quantitativo estimado nos Projetos Básicos dos 03 (três) referidos exercícios, obteve-se uma média de gastos com combustíveis, que possibilitou estimar o quantitativo como base para projeção de gastos no exercício de 2023, passou-se a entender como suficiente as quantidades de:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Quantitativo em Litros
01	Combustível Gasolina Comum	900
02	Combustível Diesel S-10	800

V – DA PESQUISA DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DO VALOR

Para formação do preço médio deste projeto básico, procedeu-se a pesquisa no mercado local, com as empresas do ramo de comercialização, conforme especificado:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUAN T. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
01	L.C. NUNES - AMAZONAS GASOLINA COMUM	900	R\$ 6,68	R\$ 6.012,00	R\$ 6,39	R\$ 5.751,00
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO GASOLINA COMUM	900	R\$ 6,20	R\$ 5.580,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME GASOLINA COMUM	900	R\$ 6,30	R\$ 5.670,00		

Nº	EMPRESA/PRODUTO	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
01	L.C. NUNES - AMAZONAS DIESEL S-10	800	R\$ 8,59	R\$ 6.872,00	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO DIESEL S-10	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME DIESEL S-10	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00		

VI – DO VALOR MÉDIO GLOBAL DO PROJETO BÁSICO

O valor médio estimado de forma global neste Projeto Básico é de R\$ 12.439,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLSnº 012

VII – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à custa da dotação financeira/orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



VIII – DA SUSTENTABILIDADE

Considerando que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa e com objetivo de dar condições aos serviços dos Membros do Poder Legislativo é que se faz necessário tal aquisição.

IX – DA FORMA DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO

A aquisição e pagamentos dos produtos serão através de processo administrativo, efetivado conforme quantidades solicitadas através de requisições expedida pelos ordenadores de despesas deste Poder Legislativo.

Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA está sujeita a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais e a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), administrado pela Receita Federal, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda deverão ser apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que encaminhará ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Portanto, essas são as especificações pretendidas neste Projeto Básico com os elementos necessários para subsidiar a execução do procedimento, para o qual declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Apuí, em 10 de fevereiro de 2023.


Elivelton Cardozo

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM.



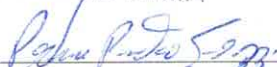
O presente Projeto Básico foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

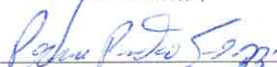
Em: 10 / 02 / 23


Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria nº 007/2023

Assessoria Jurídica

DESPACHO: Aprovo as Especificações constantes, do Projeto Básico, na forma da Lei nº. 8.666/93. e suas alterações.


Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador **Pedro Renato Frozzi**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 001/2023 - CPL

Apuí/AM, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

Representante Legal da Empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Neste.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 008/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 17/02/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



Formulo certidão 15/02

48 SAC



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 002/2023 - CPL

Apuí/AM, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

NILVO LUIZ DAMIAN

Representante Legal da Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80

Nesta.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 008/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLSnº 025

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 17/02/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

02.168.401/0001-80

Sarandi Comércio de COMB. EIRELI EPP

Av: Transamazônica nº 550

Bairro: Centro

Cep: 69.265-000

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço Apuí - AM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Vitor Hugo Hister Lourenço
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO Nº 003/2023 - CPL

Apuí/AM, 15 de fevereiro de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

LAUDAIR CESAR NUNES

Representante Legal da Empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05

Nesta.

Assunto: juntada do rol de documentos para atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí/AM.

Senhor Empresário,

Levando em consideração o Pedido de Cotação de Preços nº 008/2023, devidamente preenchido anteriormente por vossa senhoria, venho, pelo presente, solicitar a juntada do seguinte rol de documentos para a atualização de cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí:

ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

Solicitamos, ainda, que os documentos solicitados sejam entregues até o dia 17/02/2023, para fins de conclusão do Processo de Dispensa de Licitação.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLS Nº 020

*Recebido 15/02/23
Keruarie São Miguel*

[Handwritten initials]



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 29.791.077/0001-09		Data: 01/02/2023	
Razão Social / Nome: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA			
Nome Fantasia: AUTO POSTO PRIMME			
Capital Social: 360.000,00	Data:	Ramo de Negócio: COMBUSTIVEL	
Natureza Jurídica:	Insc. Estadual: 05.401.015-2	Insc. Municipal:	
CNPJ da Empresa Matriz: 29.791.077/0001-09	É Representante ? (S / N) SIM		
Endereço: AV. 13 DE NOVEMBRO, 918			
Bairro: CENTRO			
Cidade: Apuí	CEP: 69265000	UF: AM	
DDD: 97	Tel.: 99355-4660	Contato: CARLOS	
DDD:	Fax:	E-mail: carlospbom@hotmail.com	
Reg. última alter. do contrato/estatuto		Órgão competente	Data

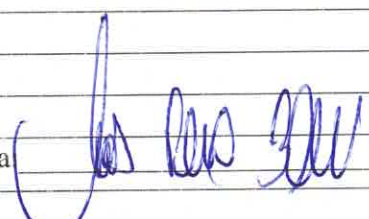
CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

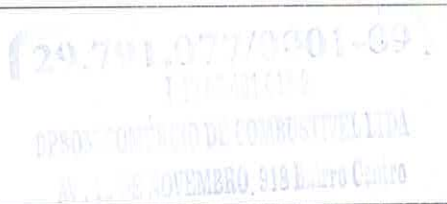
Entidade Fiscalizadora		Código de Inscrição na Entidade	
1. ANP		ANP Nº 3088	
2. IBDMA / IPRAM		CO Nº 281/19 - 02	
NIRE Nº:	Junta:	Data de Registro:	

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome: JOSILGI GIUSTI OGTOM	Participação Societária: 40%
CNPJ/CPF: 006.292.572-03	
2. Razão Social / Nome: CARLOS GONDRO FERRAZ SOU	Participação Societária: 60%
CNPJ/CPF: 035.844.099-85	

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome: CARLOS GONDRO FERRAZ SOU	Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 035.844.099-85	
2. Nome:	
CPF:	Cargo:
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Data: 01 / 02 / 2023 . Ass. Representante Legal da Empresa 	

Carimbo: 	Observações:
--	--------------

Câmara Municipal Apuí
Processo Nº **0041/2023**
FLS nº **027**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal APUÍ
Processo
Nº 00117/2023
FLSnº 028

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.791.077/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO PRIMME	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Dispensada *) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 13 DE NOVEMBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS	NÚMERO 918	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 9155-4660
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

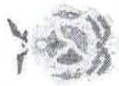
(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 15:51:54 (data e hora de Brasília).

H
[Assinatura]

Página: 1/1



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO 05.401.015-2 C.N.P.J 29.791.077/0001-09 VIA 6

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

NOME FANTASIA
MINAS GERAIS AUTO POSTO

REGIME Normal CADASTRAMENTO 03/05/2018 EMISSÃO 09/03/2021 VALIDADE 09/03/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE 13 DE NOVENBRO, NRO 918, ESQUINA COM A RUA MINAS
GERAIS,CENTRO,APUI-AM, CEP69.265

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos
automotores, desde 03/05/2018
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para
veículos automotores, desde 03/05/2018

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001615313944522

Camara Municipal Apui
Processo nº 001/2023
FLSnº 029



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, de NIRE 1320071718-0 e protocolado sob o número 20/043.520-5 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1072805, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Manaus, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 28/09/2020, às 08:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 20/043.520-5.

Camara Municipal Aut
Processo
Nº 00112023
FLSnº 030

H

(Handwritten signatures)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.520-5	AMP2000232860	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI



Camara Municipal Aduar
Processo
Nº 00112023
FLS nº 031

H
[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JONAS SANTOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/11/1986, RG Nº 19954328 SSP-AM, CPF 896.821.902-82, RUA JOAQUIM SALES GUERRA, Nº 2460, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69800-000, HUMAITA - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Humaita, 25 de setembro de 2020.

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Camara Municipal Açu
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 032

H
ate
D

DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

Cláusula primeira – A sociedade gira sob a firma social: DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Cláusula segunda – A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida 13 de novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, centro, Apuí/AM CEP 69.265-000, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

Cláusula terceira – O Objeto social será:

- 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 – Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.81-8-05 – Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
- 56.11-2-02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios

Cláusula Quarta – O capital social da sociedade é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO (a)	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
JOSICLEI GIUSTTTI DETONI	144.000	40%	144.000,00
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM	216.000	60%	216.000,00
TOTAL	360.000	100%	360.000,00

H

[Handwritten signatures]

Camera Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLSnº 033

interesse destes ou do socio remanescente, procedendo-se o levantamento do balanço no prazo de 30 (trinta) dias contados do óbito ou interdição para apuração dos haveres do sócio falecido ou interditado, os quais são pagos aos herdeiros e sucessores em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas vencendo a primeira sessenta dias da data do levantamento do balanço para esse fim especial.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Apuí – AM para dirimir qualquer dúvida ou impasse no cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual forma e teor perante duas testemunhas.

Apuí/AM, 22 de setembro de 2020

JOSICLEI GIUSTTI DETONI

CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

H

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 00112023
FLSnº 034



Cláusula quinta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 27 de fevereiro de 2018.

Cláusula sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis sendo que os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas de capital social no todo ou em parte à pessoas estranhas, sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá prioridade na sua aquisição.

Cláusula sétima – Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios JOSICLEI GIUSTTI DETONI e CARLOS EDUARDO PEDRO BOM em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de socio – administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir as obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (a) administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula décima primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 Parágrafo 1º do Novo Código Civil.

Cláusula décima terceira – Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

H
L
Camata Municipal
Processo nº 001/2023
FLSnº 035

DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº 29.791.077/0001-09

SEGUNDA ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, JOSICLEI GIUSTTI DETONI, brasileira, natural de Apuí – AM, solteira, nascida aos 24 de setembro de 1991, empresária, devidamente inscrita no cpf nº 006.292.172-03 e portadora da cédula de identidade nº 21915016 SPP/AM, residente na Rua Acari, nº 546, centro, no município de Apuí – AM CEP69265-000, CARLOS EDUARDO PEDRO BOM, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido aos 22 de março de 1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº 035.844.099-85 e portador da cédula de identidade nº 40301666 SPP/PR, residente a Rua Rio Acari, nº546, centro, no município de Apuí – AM CEP 69265-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com o contrato social arquivado e registrado na junta comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13200717180 em 27/02/2018, inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, estabelecida na avenida 13 de novembro esquina com a Rua Minas Gerais, nº 920, centro, Apuí/AM CEP 69265-000, resolvem em comum acordo alterar e consolidar pela segunda vez o seu contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira – O objeto social passa a ser:

- 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 45.20-0-04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-06 – Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.30-7-01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-05 – Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.81-8-05 – Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-02 – Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.71-7-01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
- 49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-01 – Restaurantes e similares
- 56.11-2-02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
- 68.10-202 – Aluguel de imóveis próprios

Cláusula segunda – A vista da modificação ora ajustada, consolidam o contrato social com a seguinte redação:

H
L
R
S
E





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/043.520-5	AMP2000232860	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.844.099-85	CARLOS EDUARDO PEDRO BOM
006.292.172-03	JOSICLEI GIUSTTI DETONI



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 037



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200717180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000232860

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

APUI
Local

25 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures]

Camara Municipal Anup
Processo nº 00112023
FLS nº 038



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1072805 em 28/09/2020 da Empresa DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, Nire 13200717180 e protocolo 200435205 - 22/09/2020. Autenticação: FDD7E15383C5E3AE55132169A196C7B64DB0E26E. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/043.520-5 e o código de segurança 550g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 006/2023
FLSnº 039



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**
CNPJ: **29.791.077/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:49 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **2D88.6B8A.C560.478D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52161408

Data: 15/02/2023

Hora: 15:10:44

Válida até: 17/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 29.791.077/0001-09 - DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Inscrição: 05.401.015-2 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

4
Rude
Q

Câmara Municipal Apurí
Processo
Nº 00112023
FLS Nº 041

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.791.077/0001-09
Razão Social: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
Endereço: AV 13 DE NOVENBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS 918 / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103484888387780

Informação obtida em 15/02/2023 16:02:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 126

RAZÃO SOCIAL
DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

INSCRIÇÃO FISCAL
02.0913.28

NOME DO ESTABELECIMENTO
AUTO POSTO PRIMME

CNPJ / CPF
29.791.077/0001-09

NOME DO RESPONSÁVEL
CARLOS EDUARDO PEDRO BOM

INSCRIÇÃO ESTADUAL / RG
05.401.015-2

ENDEREÇO
AV. 13 DE NOVEMBRO ESQ. COM A RUA
MINAS GERAIS
BAIRRO
CENTRO

N.º
918

COMPLEMENTO

TELEFONE
(97) 991 55 46 60

COD. ATIV.
A-02.28

INSCRIÇÃO DE IPTU

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS.

OBS: VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Suelli da Anunciação
Fiscal de Tributos

Apuí - Am, 03 de fevereiro 2021.

Janete Rossi

Janete Rossi
Secretária Municipal de Fazenda

FIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL SUJEITO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura municipal de Apuí
Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Treze de Novembro S/N
Praça dos 3 Poderes Centro
Apuí - AM

E-mail tributos@apui.am.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.791.077/0001-09
Certidão n°: 7136916/2023
Expedição: 15/02/2023, às 16:03:20
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.791.077/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

H

[Assinatura]

Camara Municipal Anu
Processo
N° 003/2023
FLS n° 044



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006628187

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 14/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, residente na AV 13 DE NOVENBRO ESQUINA COM A RUA MINAS GERAIS, Nº 918, CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 29.791.077/0001-09. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.



H
D
L
S

PEDIDO Nº: 0006628187





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA

CNPJ / CPF: 02.168.401.0001/80		Data: 06/10/1997	
Razão Social / Nome: Sarandi Comercio de Combustivel Eireli			
Nome Fantasia: Posto Atlantico			
Capital Social:	Data:	Ramo de Negócio:	
Natureza Jurídica: 206-2	Insc. Estadual: 04.136.349-3	Insc. Municipal:	
CNPJ da Empresa Matriz: 02.168.401.0001/80	É Representante ? (S / N)		
Endereço: Avenida Transamazônica			
Bairro: Centro			
Cidade: Apuí	CEP: 69265000	UF: AM	
DDD: 97	Tel.: 991539181	Contato: Nilvo Luiz Damion	
DDD:	Fax:	E-mail: comercio.de.combustivel.atlantico@hotmail.com	
Reg. última alter. do contrato/estatuto		Órgão competente	
		Data	

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora	Código de Inscrição na Entidade
1.	
2.	

NIRE Nº: Junta: Data de Registro:

Sócios da Empresa

1. Razão Social /Nome:	Participação Societária:
CNPJ/CPF:	
2. Razão Social/Nome:	Participação Societária:
CNPJ/CPF:	

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome:	Cargo:
CPF:	
2. Nome:	Cargo:
CPF:	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF: 333 639 789 87

Data: 31 / 01 / 2023. Ass. Representante Legal da Empresa:

Carimbo: 02.168.401/0001-80 Sarandi Comércio de COMB. EIRELI EPP Av: Transamazônica nº 550 Bairro: Centro Cep: 69.265-000	Observações
---	-------------

Apuí - AM

H
Câmara Municipal Apuí
Processo nº 00112023
FLS nº 046



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.168.401/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO ATLANTICO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV TRANSAMAZONICA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 69.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUI	UF AM
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (97) 3389-1211
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **11:06:04** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

Câmara Municipal Apui

 Processo

 Nº 00512023

 FLS nº 047

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas	
--	---	--

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	02.168.401/0001-80	Inscrição Estadual:	04.136.349-3 NL
Razão Social:	SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE TRANSAMAZONICA		
Número:	550	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	APUI	UF:	AM
CEP:	69265-000	Telefone:	3789-1123

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:	4731-8/00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Início de Atividades:	01/11/1997
CNAE Secundário:	4930-2/02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Início de Atividades:	14/04/2010
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		

DATA DA CONSULTA: 15/02/2023 - 10:11:40

[Voltar para seleção de contribuinte \(AM\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

H
 EL
 Câmara Municipal Apui
 Processo
 Nº 0031/2023
 FLS nº 048



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600015603

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP2000281637

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

APUI
Local

6 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

H. [Signature]
[Signature]
Camara Municipal Apui
Processo nº 0001/2023
FLS nº 049



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1088301 em 07/01/2021 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, CNPJ 02168401000180 e protocolo 210008148 - 05/01/2021. Autenticação: 1E2EB9CE4EF89C3DD466AD7A18D0E8E1AEFA425D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/000.814-8 e o código de segurança MrJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.814-8	AMP2000281637	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN

Junta Comercial do Estado do Amazonas



[Handwritten signatures]



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SARANDI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.168.401/0001-80**

NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 07/04/1954, natural de Sarandi/RS, portador da Carteira de Habilitação nº 01755577737 DETRAN AM e CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na AVENIDA TRANSAMAZONICA, nº 550, Bairro CENTRO, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **SARANDI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL EIRELI – EPP**, com sede e domicílio na AVENIDA TRANSAMAZONICA, nº 550, Bairro CENTRO, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.168.401/0001-80** inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200345134 em 06/10/1997, 1ª alteração contratual sob NIRE nº 299342 em 23/08/2006, 2ª alteração contratual sob NIRE nº 304768 em 04/01/2007, 3ª alteração contratual sob NIRE nº 341495 em 04/12/2008, 4ª alteração contratual sob NIRE nº 347324 em 23/03/2009, 5ª alteração contratual sob NIRE nº 479949 em 11/06/2014, 6ª alteração contratual sob NIRE nº 13600015603 em 25/09/2014, inscrição estadual sob nº 041363493 resolve alterar pela sétima vez o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter o seguinte objeto social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA FEITA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO COM SEGUINTE
REDAÇÃO:**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
SARANDI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL EIRELI - EPP
CNPJ: 02.168.401/0001-80**

NILVO LUIZ DAMIAN, brasileiro, desquitado, empresário, nascido em 07/04/1954, natural de Sarandi/RS, portador da Carteira de Habilitação nº 01755577737 DETRAN AM e CPF nº 333.639.789-87, residente e domiciliado na AVENIDA TRANSAMAZONICA, nº 550, Bairro CENTRO, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **SARANDI COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEL EIRELI – EPP**, com sede e domicílio na AVENIDA TRANSAMAZONICA, nº 550, Bairro CENTRO, na

H. [assinatura]

Camara Municipal Apuí
Processo nº 004/2023
FLSnº 051



cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.168.401/0001-80** inscrito na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200345134 em 06/10/1997, resolve consolidar o ato constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação: **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na AVENIDA TRANSAMAZONICA, nº 550, Bairro CENTRO, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, CEP: 69.6925-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sua titular, de no mínimo, a três quartos do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI tem por objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social desta EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa iniciou suas atividades em 01/08/1997, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A Administração e o uso da denominação da EIRELI são exercidos integralmente por **NILVO LUIZ DAMIAN**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: O administrador **NILVO LUIZ DAMIAN**, declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei que não participa de nenhuma dos direitos e obrigações resultantes dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara o movimento da receita brutal anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no 4º do art. 3º da mencionada lei.

Handwritten signatures and stamps:
Camara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLSnº 052



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Apuí/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Apuí/AM, 04 de janeiro de 2021

NILVO LUIZ DAMIAN

Handwritten initials: H, DR, and a signature.

Camara Municipal Apuí
Processo ...
Nº 003/2023
FLSnº 053



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1088301 em 07/01/2021 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, CNPJ 02168401000180 e protocolo 210008148 - 05/01/2021. Autenticação: 1E2EB9CE4EF89C3DD466AD7A18D0E8E1AEFA425D. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/000.814-8 e o código de segurança MrJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/000.814-8	AMP2000281637	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signatures and initials
Câmara Municipal April
Processo ...
Nº 004/2021
FLSnº 054



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JONAS SANTOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 03/11/1986, RG Nº 19954328 SSP-AM, CPF 896.821.902-82, RUA JOAQUIM SALES GUERRA, Nº 2460, BAIRRO SAO PEDRO, CEP 69800-000, HUMAITA - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Humaita, 06 de janeiro de 2021.

JONAS SANTOS DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por certificação A3

[Handwritten signature]
Câmara Municipal Apur
Processo
Nº 00112023
FLSnº 059





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, de CNPJ 02.168.401/0001-80 e protocolado sob o número 21/000.814-8 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1088301, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MARIA HELENA DOS P. DUTRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
333.639.789-87	NILVO LUIZ DAMIAN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.821.902-82	JONAS SANTOS DO NASCIMENTO

Manaus, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por MARIA HELENA DOS P. DUTRA, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/000.814-8.

Página 1 de 1

Camara Municipal Apur
 Processo
 Nº 001/2021
 FLS nº 052





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Camara Municipal
Processo
Nº 00112023
FLSnº 057



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1088301 em 07/01/2021 da Empresa SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - EPP, CNPJ 02168401000180 e protocolo 210008148 - 05/01/2021. Autenticação: 1E2EB9CE4EF89C3DD466AD7A18D0E8E1AEFA425D. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/000.814-8 e o código de segurança MrJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 02.168.401/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:52 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **0690.C3CB.BA91.A5B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

H
Q
Camara Municipal Apur
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 058

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.168.401/0001-80
Razão Social: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI EPP
Endereço: AV TRANSAMAZONICA 550 / CENTRO / APUÍ / AM / 69265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

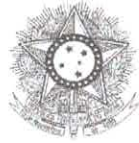
Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202521521864500

Informação obtida em 15/02/2023 11:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

H
000
Comarca Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 059



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.168.401/0001-80

Certidão n°: 45825244/2022

Expedição: 19/12/2022, às 11:12:01

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.168.401/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

H
D
Camara Municipal Apm
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 060



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52160530

Data: 15/02/2023

Hora: 10:18:09

Válida até: 17/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 02.168.401/0001-80 - SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

Inscrição: 04.136.349-3 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.


Comarca Municipal Apuril
Processo nº 001/2023
FLS nº 061



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

Av. Treze de Novembro, S/N - Centro - APUÍ

CNPJ: 22.812.960/0001-99



Certidão Negativa de Débitos

Código de Cadastro

000426

Contribuinte

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

Logradouro

AV Transamazonica

Bairro

Centro

Cidade

APUI

CPF/CNPJ

02.168.401/0001-80

Número Complemento

550

CEP

69265000

UF

AM

<html><head><title></title>

</head>

<body bgcolor="#ffffff" leftmargin=5 topmargin=5 rightmargin=5 bottommargin=5>

<div><i> /i>>CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tribuários que venham a ser apurados</i></div>

<div><i>
</i></div>

<div><i>
</i></div>

<div><i>
</i></div>

<div><i>
</i></div>

</body></html>

Emitida às 10:07:48 do dia 15/02/2023

Válida até 16/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número CB08904CAA9C37F0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HQ
ABC
Camara Municipal Apui
Processo
Nº 00112023
FLSnº 062



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006626732

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 14/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, residente na AVENIDA TRANSAMAZONICA, POSTO ATLANTICO, CENTRO, CEP: 69265-000, Apui - AM, vinculado ao CNPJ: 02.168.401/0001-80. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0006626732




Câmara Municipal Apui
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 063



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 001/2023 – CPL.

Processo
Nº 001/2023
FLS nº 064

REF. RECEBIMENTO DO MEMORANDO Nº 020/2023 CMA, ANEXO PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL-S10.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023), às 11h (onze horas), na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, reuniram-se os Servidores nomeados por meio da Portaria nº 024, de 08 de fevereiro de 2023, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2023, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Vitor Hugo Hister Lourenço, Presidente; servidor Douglas Santos Rocha, Secretário; e, servidora Pollyana Santos da Cruz, Membro. Após instalada a Comissão presente, foi recebido o Memorando nº 020/2023 - CMA, em anexo o Projeto Básico com Despacho da Presidência, autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2023, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Projeto Básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado o pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos. Iniciada a sessão de habilitação e diante das documentações apresentadas a Comissão Permanente de Licitação, analisou-se a quantidade de combustíveis, tipo Gasolina Comum e Diesel S-10, serem adquiridos, bem como o valor estimado no Projeto Básico, que se encontra na quantia de R\$ 12.439,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Em seguida consultou-se as através de pedido de cotação de preços as 03 (três) empresas que aceitaram participar da pesquisa de cotação, as quais encontram-se com o cadastro atualizado como fornecedores da Câmara Municipal, para que ratificasse o preço fornecido para a elaboração do Projeto Básico. Assim as empresas consultadas foram: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM; L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05, Inscrição Estadual nº 04.154.079-4, situada a Avenida Transamazônica, nº 1155, neste município de Apuí/AM; e, D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.791.077/0001-09, Inscrição Estadual nº 05.401.015-2, situada a Avenida 13 de Novembro, esquina com a Rua Minas Gerais, nº 918, neste município de Apuí/AM. *Embora a empresa L. C. Nunes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.202.182/0001-05 tenha aceitado fornecer cotação e manifestado interesse em participar da licitação, a mesma não forneceu os documentos de regularidade da empresa necessários para dar prosseguimento

H
P
D



Processo nº 00112003
FLSnº 065

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ao processo. De posse das novas propostas de preços e conferindo-as com o Projeto Básico, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que os novos preços estão abaixo do valor estimado pela Administração da Câmara e decidiu pela Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações em razão do montante quantitativo e valor global estarem dentro dos parâmetros permissivos da referida lei, e assim configurando-se como vencedores no critério como preço mais vantajoso para a Câmara a empresa a seguir qualificada, como possível fornecedora: Item 01 e 02 - Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900 (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o Item diesel-S10, na quantidade de 800 (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). Concluído o procedimento de análise e não havendo a interposição de recursos em qualquer fase da sessão, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade e decidiu classificar a empresa: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, como vencedora do item 01 e 02, estabelecido no Projeto Básico. Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM. Considerando que o Processo tramitou respeitando as doutrinas e exigências estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Considerando que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado local e com o Projeto Básico que estabeleceu parâmetros de classificação de preço. Considerando ainda, a inexistência de qualquer ato impeditivo referente ao certame. Diante da análise a Comissão Permanente de Licitação, decidiu dispensar de licitação, essa compra, em favor de: Item 01 e 02 - Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900 (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o Item diesel-S10, na quantidade de 800 (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais). Por atender os requisitos do disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações mencionando a DISPENSA de licitação, com pequena relevância econômica. Diante da onerosidade de uma licitação, o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Dadas as considerações e justificativas constantes do Termo de Dispensa, o processo será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, sugerindo que o mesmo proceda ao encaminhamento à

[Handwritten signatures]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Assessoria Jurídica no sentido de amparo jurídico, e por fim, à Controladoria Interna, todos da Câmara Municipal de Apuí/AM, para que mediante orientação/sugestão sejam tomadas as providências cabíveis para a possível ratificação, homologação e contratação da empresa vencedora. Sugerimos ainda, que o ato decisório proferido pela Presidência da Câmara se fará através de publicação na forma de Extrato para dar amplo conhecimento a todos da decisão tomada. Nada mais a ser tratado, e para constar, eu, Douglas Santos Rocha, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

Vitor Hugo Hister Lourenço

Serv. Vitor Húgo Hister Lourenço

Presidente da CPL

Douglas Santos Rocha

Serv. Douglas Santos Rocha

Secretário da CPL

Pollyanna Santos da Cruz

Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz

Membro da CPL





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, para atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 024, de 08 de fevereiro de 2023, em reunião realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (23/02/2023) às 11:00h (onze horas), após analisar minuciosamente o teor do **PROJETO BÁSICO** e demais documentos anexos ao memorando Nº 20/2023 - CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, para atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023 e, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, pelas razões constantes neste termo, e devido ao quantitativo e valor global dos produtos a serem adquiridos, constantes nas propostas de preços ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para face a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Verificou-se também que há informações e caracterizações claras do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

H
L
S



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE COMPRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE EM LITROS
01	Combustível Gasolina Comum	900
02	Combustível Diesel S-10	800

Verificou-se, ainda, haver cotações de preços constante no projeto básico, que fundamenta a Dispensa de Licitação, constante no Projeto Básico, base norteadora para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS - GASOLINA COMUM

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	900	6,68	6.012,00	6,39	5.751,00
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP POSTO ATLANTICO	900	6,20	5.580,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PRIME	900	6,30	5.670,00		

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS - DIESEL S-10

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	800	8,59	6.872,00	8,36	6.690,66
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP POSTO ATLANTICO	800	8,20	6.560,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO PRIME	800	8,30	6.640,00		

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitações, emitiu um novo pedido de cotação de preços, as três empresas com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí, afim de ratificar o valor unitário e global dos produtos constante no Processo Administrativo, e também em razão das constantes altas dos combustíveis, e configurou-se com os seguintes preços:

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 00112023
FLS nº 068

H Q



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS - GASOLINA COMUM

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PROPOSTA CLASSIFICADA
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	900	6,68	6.012,00	Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900 (novecentos litros, totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	900	6,20	5.580,00	
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	900	6,30	5.670,00	

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS – DIESEL S-10

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PROPOSTA CLASSIFICADA
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	800	8,59	6.872,00	Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item diesel S10, na quantidade de 800 (oitocentos litros, totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	800	8,20	6.560,00	
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	800	8,30	6.640,00	

Verificou-se que apenas 03 (três) empresas que atuam no ramo objeto deste certame, e com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí e que manifestaram interesse na contratação, apresentaram a cotação de preços, com valor mais vantajoso, na qual demonstra-se as **RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

- Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

A escolha de classificação das propostas mais vantajosas de cada proponente interessada teve como base os preços pesquisados pela Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, e ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, com valores inferior ao estimado no Projeto Básico e também atendeu as exigências documental do cadastro.

H
A
Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 069



Processo nº 0011/2023
FLSnº 070

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Desta forma o direito de contratar com a Câmara Municipal de Apuí e fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa: **Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel s-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).**

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade processual, sugerindo a realização da presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, em nome da empresa supracitada.

Considerando ainda que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o objeto deste certame, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno da Câmara, verifica-se que recaiu na empresa: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, **para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel s-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).**


O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

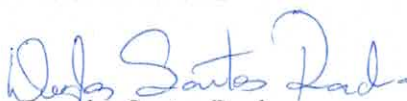
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, será contado a partir da data de assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento, e se estenderá até 31 de dezembro de 2023.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação quanto a homologação e adjudicação


ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente **Termo de Dispensa de Licitação e justificativa** para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e três dias dos mês de fevereiro do ano de 2023 (23/02/2023).


Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da CPL


Serv. Douglas Santos Rocha
Secretário da CPL




Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz
Membro da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 072

OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, para atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023.

INTERESSADO NA CONTRATAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - CNPJ Nº 34.528.869/00001-25

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por meio da Portaria nº 024, de 08 de fevereiro de 2023, em reunião realizada aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (23/02/2023) às 11:00h (onze horas), após analisar minuciosamente o teor do PROJETO BÁSICO e demais documentos anexos ao memorando nº 20/2023 - CMA, que detém a autorização da Presidência da Mesa Diretora visando a contratação de empresa para aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, para atender as necessidades do Poder Legislativo no exercício de 2023 e, mediante prévia abertura de procedimento licitatório, resolveu declarar DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, pelas razões constantes neste termo, e devido ao quantitativo e valor global dos produtos a serem adquiridos, constantes nas propostas de preços ora anexado a este procedimento.

Verificou-se que há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no Processo Administrativo, para face a presente aquisição, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA.

Verificou-se também que há informações e caracterizações claras do objeto que se pretende adquirir, conforme consta no Processo Administrativo, para a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE COMPRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANTIDADE EM LITROS
01	Combustível Gasolina Comum	900
02	Combustível Diesel S-10	800

Verificou-se, ainda, haver cotações de preços constante no projeto básico, que fundamenta a Dispensa de Licitação, constante no Projeto Básico, base norteadora para realizar a presente aquisição, conforme:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS - GASOLINA COMUM

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
	L.C. NUNES - AMAZONAS	900	6,68	6.012,00	6,39	5.751,00
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	900	6,20	5.580,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	9900	6,30	5.670,00		

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS – DIESEL S-10

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MÉDIA POR LITRO EM R\$	MÉDIA TOTAL EM R\$
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	800	8,59	6.872,00	8,36	6.690,66
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	800	8,20	6.560,00		
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	8800	8,30	6.640,00		

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitações, emitiu um novo pedido de cotação de preços, as três empresas com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí, afim de ratificar o valor unitário e global dos produtos constante no Processo Administrativo, e também em razão das constantes altas dos combustíveis, e configurou-se com os seguintes preços:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS - GASOLINA COMUM

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PROPOSTA CLASSIFICADA
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	900	6,68	6.012,00	Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900 (novecentos litros, totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	900	6,20	5.580,00	
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	8900	6,30	5.670,00	

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS – DIESEL S-10

Nº	EMPRESA	QUANT. Litros	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	PROPOSTA CLASSIFICADA
01	L.C. NUNES - AMAZONAS	800	8,59	6.872,00	Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item diesel S10, na quantidade de 800 (oitocentos litros, totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais)
02	SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP POSTO ATLANTICO	800	8,20	6.560,00	
03	D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO PRIME	7800	8,30	6.640,00	

Verificou-se que apenas 03 (três) empresas que atuam no ramo objeto deste certame, e com cadastro de fornecedores junto a Câmara Municipal de Apuí e que manifestaram interesse na contratação, apresentaram a cotação de preços, com valor mais vantajoso, na qual demonstra-se as RAZÕES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

A escolha de classificação das propostas mais vantajosas de cada proponente interessada teve como base os preços pesquisados pela Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, e ratificado pela Comissão Permanente de Licitação, com valores inferior ao estimado no Projeto Básico e também atendeu as exigências documental do cadastro.

Desta forma o direito de contratar com a Câmara Municipal de Apuí e fornecer o objeto deste certame, recaiu para a empresa: Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", hoje fixado através do Decreto nº 9.412/2018 em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em Lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade processual, sugerindo a realização da presente contratação por meio de Dispensa de Licitação, em nome da empresa supracitada.

Considerando ainda que promover a Dispensa de Licitação é um recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois a Câmara Municipal de Apuí/AM, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas, sendo oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

A empresa escolhida a ser contratada, encontra-se apta e regular para realizar o objeto deste certame, inclusive quanto a DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE, para efetivação da Dispensa da Licitação, estando em dia, com cadastro e as certidões atualizadas:

001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
002	Inscrição Estadual / Municipal

003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.
004	Certidão Conjunta Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.112, de 25 de junho de 1991 e Tributos Administrados Pela Receita Federal
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1999.
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal
009	Certidão de falência ou concordata
010	Identificação do responsável pela assinatura do contrato.

DA POSSÍVEL ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO: Após análise da Assessoria Jurídica e da Unidade de Controle Interno da Câmara, verifica-se que recaiu na empresa: Sarandí Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel s-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O prazo contratual, será contado a partir da data de assinatura do Contrato e da Ordem de Fornecimento, e se estenderá até 31 de dezembro de 2023.

Por fim, em observância ao que preceituam o art. 38, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação, sugere ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que solicite Parecer da Assessoria Jurídica quanto a legalidade deste certame, para posterior manifestação quanto a homologação e adjudicação

ASSIM SENDO, atendendo de pleno o disposto do Inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos o presente **Termo de Dispensa de Licitação e justificativa** para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, e posterior publicação do Excertato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e três dias dos mês de fevereiro do ano de 2023 (23/02/2023).

Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço

Presidente da CPL

Serv. Douglas Santos Rocha

Secretário da CPL

Serv^a. Pollyanna Santos da Cruz

Membro da CPL

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: RO18E3ENO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/03/2023 - Nº 3312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 0011/2023
FLSnº 073

H
D
D



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 004/2023 – CPL.

Apuí/AM., 23 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo. Senhor
VER. PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
Neste.

Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos à Vossa Excelência, para avaliação, solicitação de Pareceres finais dos Departamentos **Jurídico** e **Controle Interno** quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o do Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL, cujo objeto é a aquisição Materiais de Consumo, tipo gasolina comum e diesel S-10, conforme requisitado no projeto básico.

Sendo o que tinha para o momento.

Respeitosamente,

Vitor Hugo Hister Lourenço
Serv. Vitor Hugo Hister Lourenço
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Camara Municipal Apuí
Processo Nº 001/2023
FLSnº 074

H Q

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: <u>23/02/23</u>
as: <u>11:30</u>
<i>Naiara Soares</i>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2023 – CMA.

Apuí/AM, 23 de fevereiro de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora
THAIS BRUNELLI CAMPOS
Assessora Jurídica.
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito e acatamento, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 001/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento **Jurídico**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL, cujo objeto é a aquisição Materiais de Consumo, tipo gasolina comum e diesel S-10, conforme requisitado no projeto básico.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A
Pedro Renato Frozzi
Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM



recebido em
24/02/23

Thais
Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria n° 007/2023

H *Q* *OC*

1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE
APUÍ

CONSULENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA E EMISSÃO DE PARECER REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

Protocolado EM: 27/02/23

as: 11:34

Naiana Farias

PARECER JURÍDICO Nº: 004/2023

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ. FAVORÁVEL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, chegam a esta Assessoria Jurídica os autos para exame do processo referente a dispensa de licitação nº 001/2023 com objetivo de contratação da empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - EPP para aquisição de combustível tipo gasolina comum e Diesel S-10, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara nas atividades parlamentares e correlatas.

A consulta vem acompanhada do respectivo dossiê, em análise.

É o que interessa relatar. Passo a manifestar-me.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Como exposto alhures, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade da dispensa de licitação nº 001/2023.

Thais Brunelli Campos
Thais Brunelli Campos
Assessoria Jurídica da Presidência
Portaria nº 007/2023



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Da análise da situação fática aqui disposta, verifica-se que a Câmara Municipal objetiva a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se retirem a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como bem apontado na justificativa de dispensa de licitação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, o Decreto nº 9.412/2018 atualizou o patamar referente ao art. 23, inciso II, alínea "a", para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Para tanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Portanto, o presente certame encontra-se nos limites estabelecidos para a dispensa da licitação.

Do processo licitatório em apreço observou de maneira devida todos os regramentos legais pertinentes, assim como os princípios norteadores da Administração Pública, quais sejam, os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e da continuidade dos serviços públicos, os quais têm a finalidade de promover um verdadeiro controle social nas ações executadas pela própria Administração Pública.

Registra-se ainda que a necessidade da contratação direta é motivada pelo fato da Câmara necessitar do combustível (gasolina comum e Diesel S-10) para o abastecimento dos veículos automotivos que atendem as necessidades da Câmara Municipal de Apuí. Além de promover o deslocamento dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal em atividades inerentes às suas atribuições, realização de serviços essenciais à população, entre outros.

No que diz respeito às informações de preços médios de mercado, percebo que foram providenciadas cotações em 04 (quatro) postos de combustíveis distintos, cuja providência mostra-se suficiente para definir um parâmetro de mercado para aquisição, e escolher o de menor preço.

Processo
Nº 00112023
FLSnº 037

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

H
2
Lg
Bato



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Conforme comprovado e justificado pela Comissão Permanente de Licitação, 3 (três) dessas empresas especializadas, após apresentar orçamento, manifestaram interesse em concorrer ao certame.

Entretanto, a empresa L.C Nunes Eireli, não apresentou os documentos de regularidade empresarial para a atualização do seu cadastro junto a Câmara Municipal.

Ao apreciar as propostas de preço a Comissão concluiu que a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI -EPP foi vencedora dos itens 01 e 02 (900 litros de gasolina comum e 800 litros de Diesel S-10), por apresentar preço mais vantajoso.

Por fim, a Comissão acertadamente, respeitou as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos da Lei 8.666/93.

Em vista disso, esta assessoria entende que se encontram devidamente demonstrados os fatos objetivos que ensejam a contratação direta, mediante dispensa de licitação.

É o essencial, passo a opinar.

III – CONCLUSÃO



Ex positis, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), motivo pelo qual **opino pela possibilidade** da contratação direta da empresa, por meio de Dispensa de Licitação da empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.168.401/0001-80, para celebração de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum, no valor global de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) e para o fornecimento de combustíveis tipo Diesel S-10, no valor global de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), bem como verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, **opino favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório e adjudicação** do objeto a empresa vencedora do certame.

Salienta-se que este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor desta Casa Legislativa.

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria nº 007/2023

H
3
D



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



Por fim, encaminhe-se o presente parecer ao Consulente para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer. À apreciação superior.

SMJ.

Apuí/AM, na data do protocolo.

Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria n° 007/2023

Dra. Thais Brunelli Campos

OAB/AM 14.598

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí
Portaria n°. 007/2023

Assessoria Jurídica





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

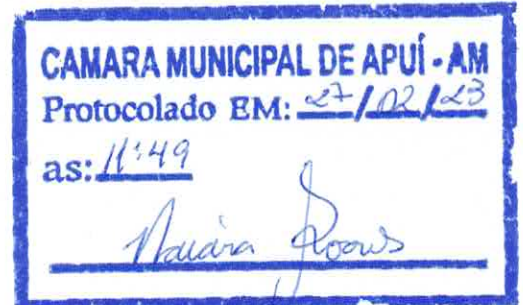


MEMORANDO Nº 006/2023 – CMA.

Apuí/AM, 27 de fevereiro de 2023.

Do Presidente da Câmara Municipal de Apuí

A Ilma. Senhora
DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora do Controle Interno
Neste.



Assunto: Encaminhamento do Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL.

Prezada Senhora,

Apraz-me cumprimenta-la cordialmente, na oportunidade e com o devido respeito e acatamento, venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria o Processo Nº 001/2023 – CPL, para avaliação e Parecer final do Departamento **Controle Interno**, quanto a legalidade do certame, para então posterior homologação do resultado envolvendo o Processo Nº 001/2023 – CPL, Dispensa de Licitação Nº 001/2023 - CPL, cujo objeto é a aquisição Materiais de Consumo, tipo gasolina comum e diesel S-10, conforme requisitado no projeto básico.

No aguardo de vosso parecer e aprovação.

Respeitosamente,

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
Pedro Renato Frozzi

Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM



Recebido em 27/02/23
Deusa Monteiro da Silva
Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

HA 1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 001/2023
INTERESSADO: Presidência Câmara Municipal de Apuí/AM
REFERENTE: PROCESSO Nº 001/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 001/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10.
TIPO: Menor Preço por Item

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - A

Protocolado EM: 28/02/23

as: 9:56

Mauro Soares

PARECER

O Processo em análise final por esse Controle, solicitado através de Memorando nº 006/2023 – CMA, de 27 de fevereiro de 2023, referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10. Conforme documentação acostada junto ao processo, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

DO CONTROLE INTERNO

Conforme os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesa e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Legislativo, dar a assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023, objetivando aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e diesel S-10, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, § 2º e art. 23, inciso II, "a" da Lei nº 8.666/93, cujos valores encontram-se dentro do patamar determinado pelo dispositivo acima descrito.

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

O procedimento licitatório instalado para realização de contratação de equipamentos e serviços citados, cuja regulamentação consta com fulcro no art. 24, inciso II, art. 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93, considerado o valor para contratação de forma direta, que tratam de pequeno valor, na qual a relevância econômica não justifica gastos com Licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

III - justificativa do preço.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, tendo em suas fases: Memorando da Secretaria Administrativa; Despacho do Presidente; Projeto Básico; Cotações de Preços; Parecer da Tesouraria quanto a disponibilidade financeira; Abertura procedimento pela CPL; Termo de justificativa para Dispensa; e, Parecer Jurídico, conforme art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade

Ainda em análise, ficou constatado cotações de preços em 03 (três) empresas distintas, sendo elas: empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80; empresa L. C. NUNES EIRELI – EPP, CNPJ nº 05.202.182/0001-05; e, empresa D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 29.791.077/0001-09. E que apresentaram a seguinte Proposta de preço:

1 - SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP:

Produto	Quantidade litros	Valor unitário	Valor total
Gasolina comum	900	6,20	5.580,00
Diesel S10	800	8,20	6.560,00

2 - L. C. NUNES EIRELI – EPP:

Produto	Quantidade litros	Valor unitário	Valor total
Gasolina comum	900	6,68	6.012,00
Diesel S10	800	8,59	6.872,00



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

3 - D. P. BOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA:

Produto	Quantidade litros	Valor unitário	Valor total
Gasolina comum	900	6,30	5.670,00
Diesel S10	800	8,30	6.640,00

CONCLUSÃO

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023, onde dentre as empresas concorrentes, foi consagrada mais vantajosa a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, CNPJ nº 02.168.401/001-80, ficando vencedora dos itens: Gasolina comum, quantidade 900 litros, valor unitário R\$ 6,20(seis reais e vinte centavos), totalizando R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais; e Diesel S-10, quantidade 800 litros, valor unitário R\$ 8,20(oito reais e vinte centavos) totalizando R\$ 6.560,00 (seis mil reais, quinhentos e sessenta reais), importando o valor global de R\$ 12.140,00(doze mil e cento e quarenta reais), atendendo portanto a dispensa de licitação nos moldes do artigo 24, inciso II alínea “a” da lei 8.666/93.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento aos preceitos legais que regem a matéria, pois o mesmo encontra-se revestido de todas as formalidades legais nas fases do certame, opinando pela homologação e contratação das empresas que apresentaram propostas mais vantajosas/vencedoras.

É o parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Deusa Monteiro da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 050/2021

DEUSA MONTEIRO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 050/2021

Apuí/AM, 28 de fevereiro de 2023.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 001/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 004/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

III - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 305 (trezentos e cinco) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº8.666/1993 e suas posteriores alterações.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DA PRESIDENCIA



Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2023; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de fevereiro de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM





ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 027/2023 CMA

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 086

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 001/2023 – CPL, Modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, com o devido Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação devidamente fundamentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí;

Considerando que o presente processo atingiu o objetivo almejado;

Considerando que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com o devido despacho favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer Jurídico Nº 004/2023; e,

Considerando o despacho favorável da Controladoria da Câmara Municipal de Apuí, por meio do Parecer UCI Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor constante do Termo de Justificativa referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023 – CPL, devidamente fundamentado.

Art. 2º - ADJUDICAR de acordo com a Decisão da CPL exarada através do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, a contratação da seguinte Empresa:

I - Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP, CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual nº 04.291.399-3, situada a Avenida Transamazônica, nº 550, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, com o menor preço para o item gasolina comum, na quantidade de 900L (novecentos litros), totalizando a quantia de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), bem como com o menor preço para o item diesel S-10, na quantidade de 800L (oitocentos litros), totalizando a quantia de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).

III - O Valor global da possível contratação importa na quantia de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º- O prazo para execução e efeitos desta contratação é de 305 (trezentos e cinco) dias, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Art. 4º- Determino à Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí/AM, para adoção das seguintes providências:

I - Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, elaboração do respectivo Instrumento Contratual e sua publicação na forma da legislação vigente;

II - Empenhar a respectiva despesa, dentro do destaque orçamentário do Programa de Trabalho, Fonte 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, constante do Orçamento Municipal do Município, vigente para o exercício de 2023; e,

III - Expedir ordem de fornecimento.

H Q

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 28 de fevereiro de 2023.

Vereador PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: IPXLVTFFN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/03/2023 - Nº 3312. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

Câmara Municipal Apuí/AM
Processo
Nº 001/2023
FLS nº 087

H
R
R



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como CONTRATANTE e a Empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

2) OBJETO.

Aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, que se destinam a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2023, na qual foi vencedora no Processo Licitatório N° 001/2023, na Modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2023.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório N° 001/2023, Modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2023, regida nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 306 (trezentos e seis) dias corridos, com início em 1° de março e estender-se-á a 31 de dezembro de 2023.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta de Contrato N° 001/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 1° de março de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A

Pedro Renato Frozzi
VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ N° 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE

[Assinatura]
NILVO LUIZ DAMIAN

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP
CNPJ N° 02.168.401/0001-80
CONTRATADA

[Assinatura]
02.168.401/0001-80
Sarandi Comércio de COMB. EIRELI EPP
Av: Transamazônica n° 550
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Apuí - A A



H LQ 1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE FORNECIMENTO DL 001/2023**

ORDEM DE FORNECIMENTO

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE** e a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, como **CONTRATADA**.

2) OBJETO.

Aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, que se destinam a suprir as necessidades de consumo nas ações do Poder Legislativo no Exercício de 2023, na qual foi vencedora no Processo Licitatório N° 001/2023, na Modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2023.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do Processo Licitatório N° 001/2023, Modalidade Dispensa de Licitação N° 001/2023, regida nos termos da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência contratual é de 306 (trezentos e seis) dias corridos, com início em 1° de março e estender-se-á a 31 de dezembro de 2023.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor global da presente contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

6) INÍCIO DE FORNECIMENTO.

Pela presente ordem a contratada está autorizada a executar o objeto da Carta de Contrato N° 001/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em
1° de março de 2023.

VEREADOR PEDRO RENATO FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ N° 34.529.869/0001-25

CONTRATANTE

NILVO LUIZ DAMIAN

Empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP

CNPJ N° 02.168.401/0001-80

CONTRATADA

Câmara Municipal Apuí
Processo
N° 001/2023
FLS n° 089
M
R
RLC

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: OFOFXNBOY



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CARTA CONTRATO Nº 001/2023.



OBJETO: Carta Contrato que celebram entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e a empresa Sarandi Comércio de Combustível Eireli – EPP. Para aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel-S10.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Avenida Treze de Novembro (Praça dos Três Poderes), nº 305, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, neste ato representado por seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.168.401/0001-80, Inscrição Estadual 04.136.349-3, situada na Av. Transamazônica, nº 550, bairro Centro, município de Apuí/AM, denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu proprietário Sr. Nilvo Luiz Damian, inscrito no Registro Geral sob o nº 1.941.860 SSP/PR e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.639.789-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, s/nº, bairro Centro, município de Apuí/AM, que em consequência do resultado do Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023 – CPL, devidamente ratificada, publicada e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinada a presente **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É o objeto da presente Carta Contrato a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM e DIESEL-S10, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade Dispensa nº 001/2023, do tipo menor preço unitário, conforme:

Item	Quant.	Descrição Produto	Valor do litro	Valor total
001	900L	GASOLINA COMUM	R\$ 6,20	R\$ 5.580,00
002	800L	DIESEL-S10	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00

Nilvo Luiz Damian

Sarandi Comércio de Combustível Eireli - EPP

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

A execução do presente ajuste se efetivará nas condições estabelecidas nesta Carta Contrato de aquisição de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 001/2023 – CPL, Dispensa Nº 001/2023 – CPL, por meio de requisições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

I - Constituem obrigações e direitos da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quinta e Sexta;
- b) Modificar a Carta Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- c) Rescindir a Carta Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93; e
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial da Carta Contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, e Declaração de Inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos objetos desta licitação em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas **requisições** emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência da Carta Contrato;
- d) Ser remunerada pelos fornecimentos dos objetos licitados, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e Contra Recibo;
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e,
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A presente Carta Contrato tem vigência por ocasião na data da assinatura e se estenderá até dia 31 de dezembro de 2023, totalizando a quantia de 306 (trezentos e seis) dias corridos, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos produtos, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição, devidamente assinadas pelo representante legal da Contratante, e serão retirados conforme a necessidade, respeitando o limite da duração desta Carta Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e proposta de preços vencedora e a entrega se efetivará na forma requisitada pela da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 001/2023
FLSnº 093



Processo
Nº 0031/2023
FLSnº 092

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:

- a) O Valor da presente Carta Contrato é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais), conforme valor circunstanciado na planilha da proposta vencedora, peça integrante desta Carta Contrato;
- b) O pagamento será processado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto desta Carta Contrato, de acordo com a aceitação e quantidade do produto circunstanciado na proposta vencedora, através de cheque nominal, transferência bancária e/ou PIX à CONTRATADA, devendo a mesma protocolar requerimento na Câmara Municipal de Apuí/AM, juntando cópia da Nota de empenho, emitida pelo Setor de Contabilidade da CONTRATANTE e a NOTA FISCAL, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pela Divisão de Administração e Finanças, vedado o faturamento em nome de terceiros;
- c) Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento;
- e) Quando houver reajustes autorizados pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e/ou órgão equivalente, a contratada/interessada, deverá requerer por escrito o reajuste no percentual exato ao aplicado pela ANP e/ou órgão regulador equivalente, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo, e quando haver redução de valor, poderá o desconto ser na própria NF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, constantes do Orçamento geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí, com respectivo empenho em anexo parte integrante da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente a presente Carta Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO EM 01/03/2023.
2. **CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP**, como **CONTRATADA**.
3. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 001/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023.
4. **OBJETO:** Contratação de fornecedor de material consumo, para o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, para suprir as atividades externas e necessidades da Câmara Municipal de Apuí.
5. **VALOR TOTAL:** O valor da presente contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903000 – Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 306 (trezentos e seis) dias corridos.

Pedro Renato Frozzi

Vereador

Presidente C.M.A


Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE CONTRATO - DL Nº 001/2023

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO EM 01/03/2023.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, como CONTRATANTE e a empresa SARANDI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – EPP, como CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 001/2023, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de fornecedor de material consumo, para o fornecimento de combustível tipo Gasolina Comum e Diesel-S10, para suprir as atividades externas e necessidades da Câmara Municipal de Apuí.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação é de R\$ 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 – Material de Consumo, constantes do Orçamento Geral do Município, Unidade Câmara Municipal de Apuí, Projeto atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da Presente Carta Contrata é de 306 (trezentos e seis) dias corridos.

Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado por:

Vitor Hugo Hister Lourenço

Código Identificador: B1C8C0XFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/03/2023 - Nº 3313. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

